

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI LTDA, localizada na Rua Floraci Miranda, 519, sitio recreio paraíso, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R\$ 9.036,91 (Nove mil trinta e seis reais e noventa e um centavos), tendo em vista que os serviços não foram efetuados em conformidade com as especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2021.



MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Moises Aparecido de Souza
Prefeito

PEDREIRA RIO QUATI LTDA

Nelso Dalmina
CPF: 025.239.739-87